



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VILA VELHA**

NÚCLEO INCUBADOR DE VILA VELHA CHAMADA 02/2020

**SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS AFETADOS NEGATIVAMENTE PELA COVID19
EM CONSONÂNCIA AOS PROJETOS APROVADOS AO PROGRAMA IF+
EMPREENDEDOR NACIONAL**

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso das suas atribuições e de acordo com as disposições legais, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ofertas de vagas para **Empreendimentos impactados negativamente pela pandemia do COVID-19 a serem atendidos no Programa IF Mais Empreendedor.**

2. OBJETIVOS

1.1. Esta chamada tem por objetivo **selecionar 03 (três) empreendimentos localizados no município de Vila Velha**, para adesão ao Programa “IF Mais Empreendedor”, o qual consiste em ações voltadas ao **atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenas Empresas (MPE) e aos Microempreendedores Individuais (MEI), pelo período de 06 meses (seis meses)**, particularmente por meio de **ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.**

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Realizar ações de extensão tecnológica em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a MPE e MEI, em articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APL).

3.2 Estimular o surgimento de novos empreendimentos e remodelagem de negócios com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

3.3 Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências por meio de atividades de empreendedorismo e extensão tecnológica.

3.4 Atender MPE e MEI, no sentido de desenvolverem seus modelos de negócio, produtos e serviços para geração de empregos, trabalho, renda e desenvolvimento socioeconômico local, com ênfase no estímulo à inovação.

3.5 Estimular, com atividades aplicadas em desafios reais, o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

4. VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 Serão selecionados, pelo menos, 3 empreendimentos com loja física nas áreas de Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios e Cabeleireiros, manicures e pedicures que foram atingidos negativamente pela pandemia do COVID-19.

4.2 Os empreendimentos classificados nesse edital, porém não contemplados no número de vagas previsto, comporão um cadastro de reserva. O cadastro de reserva será válido durante a vigência do Programa IF + Empreendedor.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições acontecerão conforme cronograma, realizadas de forma eletrônica, no site vilevelha.ifes.edu.br ou no Instagram do @inovavila.ifes.

5.2. Não serão aceitas as inscrições, em que os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição não estiverem preenchidos e/ou quando o envio do formulário ocorrer fora do prazo estabelecido para as inscrições.

5.3. É de responsabilidade do proponente, no ato da inscrição, o preenchimento correto das informações solicitadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta conforme descrito abaixo:

- Coordenador do Núcleo Incubador de Vila Velha;
- Um membro do comitê do Núcleo Incubador de Vila Velha.

6.2. O comitê organizador poderá ainda, a seu critério, convidar entidades parceiras da Incubadora do Ifes e outros representantes da sociedade civil organizada para compor

a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória Inovação.

6.3. Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

a) não preencherem qualquer um dos campos obrigatórios contidos no formulário descrito no item 5.1 deste edital;

6.5. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

6.5.1 Habilitação: serão habilitados os empreendimentos que tiverem grau de aderência com presente chamada, conforme descrito no item 4.1.

6.5.2 As propostas habilitadas serão classificadas para a fase de entrevista, conforme cronograma.

6.6. Considerações Gerais:

Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados na página eletrônica do Ifes campus Vila Velha e nas suas redes sociais.

7.2. Todos os empreendimentos classificados, tornam-se convocados através da divulgação do resultado, na página eletrônica citada no item anterior, para efetuar a assinatura do **Termo de Adesão do Empreendedor** no prazo estipulado pelo cronograma.

8. DA ASSINATURA

8.1. Os empreendimentos classificados deverão assinar o **Termo de Adesão do Empreendedor** disponibilizado pelo Núcleo Incubador Vila Velha. O documento assinado deverá entregue no formato digital encaminhado para o e-mail incubadora.vv@ifes.edu.br. O título do e-mail de ver Edital IF+ Empreendedor.

8.2. Caso o empreendimento classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo estipulado pelo presente Edital, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo empreendimento da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.

8.3. Documentos exigidos para a assinatura:

a) documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de

classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples);

b) Cadastro de Pessoa Jurídicas – CNPJ (cópia simples);

9. DO PROGRAMA IF + EMPREENDEDOR

9.1. Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade.

9.2 Será disponibilizado um Ambiente Virtual do Programa - AVP - *Moodle* : espaço virtual de interação entre todos os integrantes do programa. Nesse espaço, haverá recursos interativos para que todas as ações sejam feitas e/ou registradas, facilitando o andamento dos projetos. Haverá salas de conversa, chats, trabalhos cooperativos, trocas de experiências das equipes (dentro da instituição e com as demais instituições integrantes do programa), interação com coordenadores (de equipe, institucional e geral), interação com as empresas, modelos de documentos, dentre outros. Terão acesso ao sistema AVP: empreendedores atendidos pelas equipes, estudantes, Coordenadores de Equipe, Coordenadores Institucionais, Coordenação Geral do Programa.

9.3 As atividades serão desenvolvidas obedecendo as seguintes etapas:

I - Participação em capacitações estipuladas pelo Coordenador Geral do Programa;

II - Reuniões mensais com a Coordenação Institucional e, quando necessário, com a Coordenação Geral do Programa;

III - Reunião com os empreendedores para apresentação dos projetos e início das atividades de elaboração do Diagnóstico Empresarial;

IV - Apresentação e discussão do Diagnóstico Empresarial para cada uma das empresas selecionadas;

V - Construção do Plano de Apoio para cada uma das empresas e apresentação aos empreendedores;

VI - Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Apoio;

VII - Apresentação de resultados aos empreendimentos atendidos;

VIII - Apresentação dos resultados em evento de encerramento.

10. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 ATIVIDADE 1: DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL

Metodologia: 1. Diagnóstico Empresarial: O empreendedor preencherá uma planilha de com perguntas relacionadas a saúde financeira do empreendimento. Nesta etapa será

necessário responder as perguntas referentes ao valor e quantidade de notas fiscais emitidas entre os meses de março de 2020 a março de 2021. Comparar os dados com as medidas de apoio aos empreendedores e a população durante o mesmo período. Comparar os dados deste período com o mesmo período de 2019. E aspectos empresariais referentes a Planejamento, Mercado e Vendas, Operação e Produção, Gestão de Pessoas, Finanças e Sustentabilidade. Participantes: Empreendedores, Coordenador do projeto e bolsistas. Tempo de Execução: 4 semanas.

10.2 ATIVIDADE 2: MERCADO

Metodologia: 1. Oficina Mapa da empatia: Conteúdo: Conceito de Cliente, Job's dos clientes, metodologias de pesquisa com clientes. Metodologia de aprendizagem: Fazer pesquisa com os clientes e preencher o Mapa da Empatia. Será estabelecido um mínimo de clientes. Objetivo: Compreender as dores/necessidades/desejos dos clientes. Participantes: Empreendedores, Coordenador do projeto e bolsistas. Tempo de execução: 4 semanas.

2. Oficina de Marketing: Produto, praça, preço e promoção. Comportamento do consumidor na pandemia. Marketing Digital e vendas online. Carga Horária: 20 horas. Mentoria e acompanhamento: 4 horas. Metodologia de aprendizagem: Fazer pesquisa de concorrência. Desenvolver e/ou potencializar as redes sociais dos empreendimentos. Objetivo: Conhecer as ferramentas de Marketing e aplica-las no negócio.

10.3 ATIVIDADE 3: GESTÃO E FINANÇAS

Tempo total da atividade: 10 semanas.

Metodologia: 1. Oficina do Modelo Canvas: Conteúdo: Segmento de clientes, relacionamento com clientes, canais de distribuição, proposta de valor, parceiros, recursos chaves, atividades chaves. Metodologia de aprendizagem: Desenvolver o modelo de negócios e validar com grupos a ser escolhido de acordo com o nível de maturidade do empreendimento. Objetivo: compreender o Modelo Canvas e desenvolver sobre o seu negócio. Participantes: Empreendedores, Coordenador do projeto e bolsistas. Tempo de execução: 2 semanas.

2. Oficina de Gestão Financeira: Conteúdo Programático: Custos, Rentabilidade, margem de contribuição, receita, ponto de equilíbrio, lucro. Controles financeiros: Fluxo de Caixa, estoque, controle bancário, controle de contas a pagar e receber, controle de clientes. Carga Horária: 20 horas. Mentoria e acompanhamento: 10 horas. Metodologia de aprendizagem: Fazer o plano financeiro do empreendimento. Se a empresa já possui, rever os dados. Objetivo: Proporcionar ao empreendedor o conhecimento da gestão financeira e apresentar ferramentas que possam auxiliar na gestão do empreendimento. Tempo de execução: 4 semanas.

10.4 ATIVIDADE 4: TECNOLOGIA

Metodologia: 1. Oficina de inovação: Conteúdo: Conceito de Inovação incremental, radical e disruptiva. Inovação como diferencial competitivo. Processo de Inovação na empresa. Principais empresas inovadoras no Mundo e no Brasil. Metodologia de aprendizagem: Identificar possíveis inovações a partir das discussões sobre Modelo Canvas e Mapa da Empatia. Utilizar a pesquisa sobre os concorrentes. Descrever a inovação a ser aplicada. Objetivo: Compreender processos de inovação e aplicá-los no empreendimento. Entender a inovação como estratégia de posicionamento no mercado. Tempo de execução: 2 semanas.

10.5 ATIVIDADE 5: PLANO DE AÇÃO

Metodologia: Desenvolver o Plano de Ação dos Empreendedores. 1. Oficina de Plano de ação: Conteúdo: gestão de processos. Plano de ação: 5w2h. Metodologia de aprendizagem: Desenvolver uma planilha 5W2H para atingir as estratégias identificadas. Objetivo: Estruturar um plano de ação para um ano. 2. Divulgação dos empreendimentos em plataformas digitais: Os empreendimentos que desenvolverem produtos digitais terão seus negócios divulgados nas redes sociais do Núcleo Incubador de Vila Velha. Participantes: Empreendedores, Coordenador do projeto e bolsistas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.vv@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Em caso de recursos relacionados às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo I) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

12.2. Se, após a análise do recurso, for alterada a nota final do proponente, será realizada uma nova divulgação do resultado.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

13. CRONOGRAMA

| Atividades | Data |
|---|-----------------------|
| Publicação do Edital | 04/05/2021 |
| Inscrições | Até 11/05/2021 |
| Habilitação das Inscrições | 12/05/2021 |
| Recurso | 13/05/2021 |
| Resultado pós-recurso | 14/05/2021 |
| Entrevistas | 17 e 18/05/2021 |
| Envio dos Termos Preenchidos pelos Empreendimentos | Até 20/05/2021 |
| Homologação de Resultados | 21/05/2021 |
| Início das Atividades do Programa | Junho 2021 |
| Final das Atividades do Programa | Dezembro de 2021 |

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À Banca de Seleção e Avaliação do IF + Empreendedor,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo de Empreendimentos A Serem Atendidos no Programa IF + Empreendedor.

O empreendimento _____
vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)